

ATA n. 19/2019

Aos **cinco dias do mês de setembro de dois mil e dezanove** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, António Simões da Cunha Santos e Magda Alexandra Maia Rodrigues. -----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram dez horas e dez minutos. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, considerar justificadas as faltas do Senhor Presidente da Câmara, Humberto José Baptista Oliveira e do Senhor Vereador Luís Pedro Barbosa Antunes, por se encontrarem no Brasil, em representação do Município. -----

I

Intervenção do Público

II

Período de Antes da Ordem do Dia

1 - *Intervenção do Presidente da Câmara.* -----

2 - *Intervenção da Vereação.* -----

III

Período da Ordem do Dia

1 - *Situação Financeira.* -----

2. *Conhecimento das alterações n.º 17, 18 ao Orçamento e n.º 16, 17 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019.* -----

3 - *Transferência de Verbas.* -----

3.1 - *Propostas de atribuição de apoio no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo:* -----



Câmara Municipal de Penacova

- 3.1.1 - Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego em apoio ao funcionamento e atividade de caráter pontual.-----
- 3.1.2 - Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de caráter pontual realizadas nos anos de 2016 e 2017.-----
- 3.1.3 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Participação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música da Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, relativa aos anos de 2017 e 2018.-----
- 3.1.4 - Coro Vox et Communio Associação Cultural de Penacova em apoio ao funcionamento e a deslocação no âmbito de intercâmbio cultural.-----
- 3.1.5 - Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de traje.-----
- 3.1.6 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio à realização de Festival de Folclore, apoio ao funcionamento e deslocação no âmbito de intercâmbio cultural, referentes ao ano de 2018.-----
- 3.1.7 - Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde em apoio à realização de Festival de Folclore, apoio ao funcionamento e deslocação no âmbito de intercâmbio cultural, referentes ao ano de 2018.-----
- 3.1.8 - União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo - Apoio anual à realização de Festival de Folclore e participação anual para apoio ao funcionamento.-----
- 3.1.9 - Rancho Folclórico Os Unidos em apoio ao funcionamento, realização de Festival de Folclore (nacional) e deslocação no âmbito de intercâmbio cultural.-----
- 3.1.10 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego".-----
- 3.2 - Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova (ADASPE) - Apoio anual ao funcionamento.-----
- 3.3 - Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Vale da Formiga.-----
- 3.4 - Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de São Mamede.-----
- 3.5 - Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Nossa Sra. da Boa Viagem (Ponte).-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 2 | 60



Câmara Municipal de Penacova

- 3.6 - *Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alva - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Nossa Sra. da Encarnação (Hombres).* -----
- 3.7 - *Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação no Salão Paroquial de Carvalho.* -----
- 3.8 - *Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Mondego - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Senhor do Calvário (Ermidas).*-----
- 3.9 - *Fábrica da Igreja da Freguesia de Penacova - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Nossa Senhora da Moita (Gondelim).* -----
- 3.10 - *Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Roxo.*-----
- 3.11 - *Proposta de atribuição de apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Água, a Américo Coimbra Diniz - Vimieiro.* -----
- 3.12 - *União Popular da Rebordosa, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3.13 - *União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3.14 - *Mocidade Futebol Clube, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 3.15 - *Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3.16 - *Casa do Povo de São Pedro de Alva, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.*-----
- 3.17- *Centro Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo.* -----
- 3.18 - *Abimota – Associação Nacional das Industrias de Duas Rodas, Ferragens, Mobiliário e Afins, para participação ao 40º Grande Prémio Abimota.*-----
- 4 - *Protocolo com a Associação Be You - Active Life Initiatives, para cedência de instalações para fins administrativos da associação;*-----
- 5 - *Protocolo com a Associação Be You - Active Life Initiatives, para cedência de salas e equipamentos municipais para cursos e/ou ações de formação profissional.*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 3 | 60



Câmara Municipal de Penacova

6 - Protocolo entre a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Penacova, no âmbito do Projeto Virtual (Simbiose entre a Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) POISE - 03-46-39-FSE-000299.-----

7 - Concurso Público nº 4/2018 - Aquisição de Gás Propano a granel para as Piscinas Municipais, Pavilhão Gimnodesportivo e Espaço Cardio - Fitness.-----

8 - Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre ao abrigo do acordo Quadro da CIMRC 03/2018 - Lote 4. -----

9 - Análise de Propostas ao Fundo de Emergência Social. -----

10 - Celebração de Protocolos entre o Município e as IPSS, para fornecimento de refeições aos estabelecimentos de Educação e Ensino, para o ano letivo 2019/2020. -----

11 - Informações dos Cartórios Notariais - Relação dos atos efetuados nos termos do n.º 5 do artigo 55º do CIMT. -----

12 - Adenda ao Protocolo entre o Município de Penacova e a Eólica da Linha S.A, celebrado em 30 de novembro de 2018. -----

13 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova. -----

14 - "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", Arrozeira/Carvalhal (KM 0+950" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)"- Ratificação do despacho do Senhor Presidente da Câmara sobre inexistência de erros e omissões no âmbito da referida empreitada. -----

15 - "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troço "Vale do Meio (KM 0+543)", Sinalização Horizontal e Vertical, fornecimento e aplicação de Guardas Metálicas, na Área Ardida de Intervenção Urgente" - Abertura de Procedimento. -----

16 - "Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO" – Execução da obra – Ajuste do traçado em obra. -----

17 - Loteamentos e Obras Particulares. -----

17.1 - Processos de Obras: -----

Arquitetura-----

01-53/2019, 01-39/2019, 01-21/2019. -----

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 4 | 60



Câmara Municipal de Penacova

01-27/2019, 01-2/2019, 01-119/2018, 01-21/2019. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

05-157/2019, 05-162/2019. -----

Autorização de Utilização-----

01-337/1993.-----

O Senhor Vice-Presidente começou por justificar a ausência do Senhor Presidente da Câmara e do Senhor Vereador Pedro Barbosa, que se deslocaram ao Brasil para assinatura de um Protocolo de Geminação com a Nova Friburgo, em conjunto com a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense. -----

I

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Registando-se presença de público, o Senhor Vice-Presidente deu-lhe a palavra. -----

António Manuel Costa Coelho (Porto da Raiva) -----

Apresentou um problema que já se arrasta há muito tempo, que se refere ao acesso à sua habitação, no Porto da Raiva, localizada no lado direito do IP3, sentido Coimbra-Viseu. Sabendo que o Município esteve envolvido recentemente nesta questão, o facto é que nenhum dos moradores, como parte interessada, foi contactado em relação a este assunto. Nada foi dito até hoje, considerando que é um erro decidirem sobre este tipo de matérias, que são de extrema importância, sem que os interessados tenham conhecimento. -----

Verificou que estiveram presentes no local alguns elementos da Câmara Municipal, nomeadamente o Senhor Arquitecto Vasco Morais, a Senhora Eng^a Isilda Duarte, com as Infraestruturas de Portugal, pelo que gostaria de saber qual o ponto de situação em relação a esta matéria. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara-----

Em relação ao exposto, salientou que este é de facto um problema antigo, contudo o acesso em causa, no Porto da Raiva, tem sido preocupação do Município, desde a primeira hora que vieram a público as obras do IP3. Para além de outras como o Nó de Oliveira, o Nó do Cunhede, ou o acesso



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 5 | 60



Câmara Municipal de Penacova

às Lamas, que são pontos críticos do IP3, onde qualquer intervenção tem que ser devidamente analisada.-----

Referiu que na última segunda-feira o Município foi solicitado para efetuar uma vistoria, com a empresa e as com a Infraestruturas de Portugal, que nada tinha a ver com o acesso a estas habitações, mas sim com o desvio que pretendem fazer durante a execução da obra. Este desvio consiste na abertura do acesso no Porto da Raiva, que não está como tal, para que os veículos ali possam sair e entrar novamente no Nó de Miro. Por isso foi necessário uma vistoria a esta estrada, para analisar os condicionalismos que existem, nomeadamente a colocação de sinalização, prevendo-se que venha a ser utilizada nestes termos por um período de seis semanas. -----

Quanto à situação concreta, continua a ser uma preocupação da Câmara Municipal. O Senhor Presidente esteve mais recentemente na Infraestruturas de Portugal para tratar de outra questão, mas onde o IP3 também foi abordado. No dia 20 de setembro está prevista a vinda do Eng^o. Faísca ao local para verificar, quer a situação do acesso no Porto da Raiva, quer no Cunhedo, em relação ao acesso ao café, dois pontos que estão em cima da mesa. Em relação ao Porto da Raiva o Município apresentou duas ou três alternativas que podem ser estudadas, além da que consta do projeto – uma estrada em direção a Paredes. Esta última é pública, mas julgamos que não defende a população do Porto da Raiva e isso foi explicado à Infraestruturas de Portugal em várias ocasiões.-----

Sabendo que a situação não é de fácil resolução, existem outras alternativas que são viáveis, havendo essa disponibilidade. -----

António Manuel Costa Coelho (Porto da Raiva) -----

Frisou que a solução é fácil e não muito dispendiosa, havendo boa vontade. Apesar do que lhe foi prometido pelo Eng.^o Nuno Gama, em reunir no local para resolver a situação, até hoje nada se concretizou e das várias diligências em contactar com a Infraestruturas de Portugal não tem conseguido chegar à fala com a pessoa em causa. Vai continuar a insistir, pois considera que as pessoas devem honrar a sua palavra. -----

O que consta do projeto, com uma estrada por Paredes não é solução, existem condições para se seja construído um viaduto e se não o sabem fazer pode explicar-lhes: o “mamarracho” que ali existe, de passagem para peões é desnecessário e logo a seguir pode facilmente ser construído um viaduto, sem impedir muito o trânsito. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 6 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Reafirmou que no próximo dia 20 de setembro está agendada uma visita ao local, permitindo analisar todas estas questões. -----

António Manuel Costa Coelho (Porto da Raiva) -----

Considera que antes de qualquer negociação a Câmara devia falar com os interessados, que necessitam daquele acesso, que tem as suas próprias ideias e também os seus direitos. Em primeiro lugar ver qual a melhor solução, para depois a discutir com a Infraestruturas de Portugal. -----

O **Senhor Vice-Presidente** respondeu que nessa mesma reunião eventualmente os interessados também poderão estar presentes, da sua parte não vê qualquer objeção. -----

O **Senhor António Coelho** concorda que de facto devem estar presentes, pois podem apresentar uma solução, que não é de difícil execução, apenas será necessária boa vontade, como já disse anteriormente. Estão a investir milhões nestas obras, que não vão melhorar as condições do IP3, pois não vai alterar em nada o que existe. -----

Pretende ainda abordar uma outra questão, que já expôs ao Senhor Presidente da Câmara:-----

O Município de Penacova é proprietário de um terreno, no Porto da Raiva, onde o Senhor Presidente, Humberto Oliveira, já esteve, a pedido do vizinho. Vizinho esse que está a ocupar o terreno da Câmara, já plantou ali árvores e o Senhor Presidente sabe deste caso. Já alertou para esta situação, por diversas vezes, mesmo por escrito, mas nada foi feito. -----

Julga que o Município deve tomar medidas sobre este assunto, porque se trata de património que é de todos. -----

Aida do Espírito Santo Gonçalves (Porto da Raiva)-----

Veio igualmente referir-se à questão do acesso ao IP3, pois habita naquela mesma zona do Porto da Raiva, com os seus familiares e tendo que se deslocar ao fundo do ramal de Miro, causa transtornos e prejuízo a estes moradores. -----

Assim, reitera a necessidade de se construir um viaduto, no local que foi referido pelo Senhor António, para que possam ter um acesso mais facilitado ao IP3. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 7 | 60

Voltou a frisar que nessa reunião todas as hipóteses podem ser consideradas, o IP3 está a ser intervencionado, no entanto a obra irá ter diversas fases. O que está projetado não corresponde às necessidades das pessoas que ali habitam, pelo que é necessário encontrar soluções. -----

Armindo Oliveira (Porto da Raiva)-----

Referiu-se às obras que estão a decorrer no IP3, questionando se é normal o desenrolar desses mesmos trabalhos. Iniciaram-se há cerca de três meses na Espinheira e não se vê nada de concreto executado, há filas quase permanentes, devido ao estrangulamento efetuado. Neste sentido pergunta se o trabalho foi planificado e qual o prazo de execução. -----

Disse ainda que por estes dias fez a percurso para Oliveira do Mondego, encontrou uma giratória a deslocar os muros centrais que já tinham sido mudados, a alterar o traçado, e em Oliveira uma dúzia de pessoas, carros de alta cilindragem, engenheiros e dirigentes das Infraestruturas de Portugal, com um grande aparato. Será necessário tudo isto para colocar uma camada de alcatrão na estrada? -----

Pergunta se a Câmara não tem uma palavra dizer quanto ao desenvolvimento destes trabalhos, que causam transtorno a quem ali tem de circular diariamente. Como se justifica que uma estrada esteja impedida de circular normalmente, numa extensão desde a Espinheira até Oliveira do Mondego, sem que se veja intervenção no sentido de repor as condições de circulação? -----

Já se passou uma situação idêntica no passado, em que uma empresa andou ali semanas, meses, com um aparato idêntico, com instalação de estaleiro junto à Livraria do Mondego e o resultado foi o que se viu, a colocação de um muro que impede a circulação da via. O resultado será o mesmo com estes trabalhos do IP3, onde vão ser aplicados milhões de euros? -----

Disse que trabalhou no estrangeiro, nesta mesma área, fez diversos troços de autoestrada e normalmente quando era colocado alcatrão, como neste caso, os trabalhos eram executados durante a noite, porque há respeito pelas pessoas que ali circulam. Aqui parece que é necessário tudo isto para mostrar que há obra, o que é indecente e inaceitável. -----

Embora reconheça que estas questões não são da competência da Câmara Municipal, esta pode fazer pressão no sentido de melhorar as condições de circulação.-----

Ainda no mesmo âmbito, gostaria de saber se a Câmara está de acordo com a situação das suas estradas, nomeadamente ao nível da sinalização. De um extremo ao outro do concelho, não encontra cinco quilómetros de estrada sinalizada. Pode dar alguns exemplos, nas proximidades, nomeadamente no Ramal de Miro, onde não está pré-sinalizado o sentido Vila Nova ou Porto da



Raiva. No ramal de Paredes a situação é a mesma. Passando a Livraria do Mondego, chega-se ao Ramal de Miro sem saber que há um cruzamento. -----

A este respeito argumentou que se o cidadão comum cometer uma ilegalidade é multado, porque não cumpriu o Código da Estrada, no entanto a sinalização faz parte desse mesmo Código, pelo urge corrigir esta situação, ou estão à espera que o Senhor Presidente venha ao funeral de alguém? -----

Infelizmente não é apenas Penacova que se encontra nesta situação, acontece em grande parte do país e cada vez há mais mortes em acidentes, como se pode constatar. -----

Aproveitando a presença do Senhor Vereador António Simões, que faz parte da Proteção Civil, referiu que a sua casa, assim como a dos seus vizinhos, que se encontram num plano superior, não têm água em caso de incêndio, devido à falta de pressão que existe no local. O mesmo se verifica com a boca-de-incêndio, localizada na rua do Vale do Carro. -----

Em face disto, gostaria de saber da possibilidade de instalação da chamada coluna seca, que existe em outros países, ou outra solução que permita melhorar esta situação. -----

Senhor Vice-Presidente da Câmara-----

Relativamente à questão focada sobre o IP3, afirmou que esta fase da obra tem uma previsão de dez meses, não sendo de facto uma intervenção de fácil execução para ao mesmo tempo manter as condições mínimas de segurança. De acordo com os números publicados, percebe-se que o número de acidentes aumentou, em resultado desta obra, mas se este atraso contribuir para melhorar as condições de segurança deste Itinerário Principal, considera que é justificável. -----

Como foi referido, o Município não é o dono da obra, no entanto vão alertando para estas situações e vão mantendo reuniões periódicas, quer com a empresa, quer com a Infraestruturas de Portugal, sendo que as condições de segurança têm de estar sempre em cima da mesa. -----

No que se refere ao atraso e ao aparato que diz existir, não tem conhecimentos para avaliar se isto efetivamente se verifica. -----

Durante o mês de agosto poderão sempre pensar que há uma justificação, pois é um período em que a maioria das pessoas goza férias, mas vão tentar perceber se as alterações que estão a fazer, até mesmo a que se prevê, no Porto da Raiva, permite acelerar a obra. Nesta caso pretende-se alterar a circulação dos veículos para a Nacional 2, foi efetuada a vistoria, o Município colocou as suas condições em relação ao possível desvio, que deverão ser validadas. No entanto é necessário que a Câmara mantenha uma ação fiscalizadora em relação a estas obras. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Quanto à questão da sinalização, consta da agenda desta reunião o lançamento de um concurso, que tem a ver exatamente com o pós incêndio, para sinalização de algumas zonas, situadas no Alto Concelho. Pretende-se melhorar esta situação, também na União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, que mesmo antes dos incêndios de 2017 tinha adquirido sinalização e que felizmente não foi logo colocada. -----

O **Senhor Armindo Oliveira** esclareceu que quando fala em sinalização está também a referir-se à sinalização horizontal, particularmente a marcação das estradas, que é muito importante para a segurança das pessoas, dado que esta é uma zona muito propensa a nevoeiro. Frisa que as marcas no pavimento são fundamentais para a segurança rodoviária e o seu estado de degradação tem contribuído para alguns acidentes, sendo um claro desrespeito pelo Código da Estrada, quer na sinalização horizontal, quer na sinalização vertical. -----

O **Senhor Vice-Presidente** referiu ainda que estão a procurar fazer algumas melhorias neste âmbito, como se pode constatar pelos procedimentos a decorrer, estando sempre atentos a estas questões. Ainda recentemente, na zona do Roxo, foi efetuada essa sinalização horizontal, sendo também um local bastante afetado por nevoeiro. -----

Relativamente à pressão da água no alto da povoação de Porto da Raiva, é uma questão que vai colocar ao responsável pelo departamento de águas e saneamento, Eng.º José Figueiredo, para perceber que há alguma solução, mesmo que provisória, em caso de necessidade. -----

Senhor Armindo Oliveira (Porto da Raiva) -----

Voltou a referir-se à questão do IP3, alertando para o perigo que existe na saída em direção ao Coiço – Alto das Lamas. Disse ainda que não há sinalização horizontal nem vertical, saem de um sentido único sem que esteja sinalizado. -----

Em relação a tudo isto, argumentou que se esta situação se verificasse em outros países, nomeadamente naquele em que trabalhou e que conhece, a estrada já tinha sido cortada. Por exemplo o troço entre o Porto da Raiva e o Ramal de Miro está com uma faixa cortada, há cerca de mês e meio, mas até agora nada foi feito. Qual a justificação para se inviabilizar a circulação nesta extensão se não se faz obra? -----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Relativamente ao IP3, o Senhor Vereador disse que, por coincidência, hoje mesmo endereçou um ofício à Infraestruturas de Portugal, onde foca algumas preocupações, nomeadamente quanto ao



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

socorro em caso de acidente, particularmente na zona do Porto da Raiva, que é a mais crítica, na sua perspetiva.-----

Já se verificaram ali algumas ocorrências, em que foi necessário prestar assistência a pessoas que se sentiram mal, como aconteceu na semana passada, em que um Senhor se sentiu indisposto, parou o carro e foi difícil lá chegar.-----

Mas esta situação será mais grave em caso de acidente com vítimas encarceradas, agora com o estrangulamento de vias desde o cruzamento da Senhora da Boa Viagem até ao Nó de Miro. É inconcebível que esta situação não tenha sido previamente acutelada, que não tenham chamado ao local as entidades competentes para indicarem caminhos de acesso alternativos. Nada foi dito, é como se as pessoas estivessem a trabalhar completamente desprendidas daquilo que é a segurança do cidadão que ali circula.-----

Considera pois esta situação perfeitamente inacreditável, como referiu, por escrito, no ofício que enviou à Infraestruturas de Portugal, enquanto dona da obra, que se inicie uma intervenção desta natureza sem cuidar, sem informar, sobretudo as entidades que tem a obrigação legal de prestar socorro e assistência aos utentes da estrada? Qual a alternativa em caso de acidente? -----

Relativamente ao que foi dito pelo Senhor António Coelho, quanto ao acesso à sua habitação, de facto esta situação arrasta-se há muitos anos. Até à data ainda tinham acesso ao IP3, embora com alguma perigosidade associada, mas vão ficar impedidos de o fazer, pelo que compreende as suas preocupações. Fazem-se investimentos, como por exemplo a passagem pedonal que ali existe, que não terá grande utilização, ou mesmo nenhuma e as obras necessárias vão sendo adiadas. -----

No que se refere à questão da pressão da água, certamente não é caso único no concelho. Isso verifica-se frequentemente nas zonas mais altas e neste caso em concreto, também atendendo ao tipo de captação. O facto de o Senhor Vice-Presidente referir que vai falar com o Eng.º Figueiredo será certamente apenas conversa de político, pois não há solução, segundo julga saber. -----

Por outro lado ninguém vai fazer uma coluna seca naquele local, nem vai para lá um tanque propositadamente para a abastecer, em caso de incêndio. Se houver tanque disponível bombeia a água diretamente e não para a coluna seca, sendo que em Portugal não há essa obrigatoriedade legal, nem essa tradição, com exceção dos prédios com mais de cinco andares.-----

Quanto à degradação da sinalização horizontal da estrada, confirma que não será necessário ir muito longe. Dá como exemplo uma situação ocorrida na semana passada, em que um condutor, que não



Câmara Municipal de Penacova

conhecia a Vila, estacionou no meio da estrada, entre o Quartel dos Bombeiros Voluntários e o Centro de Saúde. Foi avisado deste facto, ao que respondeu que não sabia exatamente onde era a estrada, isto porque não existe no local qualquer tipo de sinalização horizontal que delimite a via e o estacionamento. -----

II

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

1- Alteração da data da segunda reunião ordinária do mês de setembro. -----

O **Senhor Vice-Presidente** propôs que a próxima reunião do Executivo, que se deveria realizar no dia 20, seja antecipada para o dia 17 de setembro, pelas 15H00. -----

Esta alteração justifica-se pelo facto de no dia 20 de setembro estar prevista a reunião com a Infraestruturas de Portugal e ainda para permitir incluir assuntos que carecem de aprovação por parte da Assembleia Municipal, nomeadamente em matérias de delegação de competências. -----

2 - Fez referência ao trágico acontecimento ocorrido há cerca de uma semana, que teve um final muito triste para o Francisco. -----

Reportando-se a esse dia em concreto, agradece a todos os intervenientes, nomeadamente Bombeiros Voluntários, Câmara Municipal, todas as entidades e pessoas anónimas que colaboraram, prestando o seu auxílio. -----

Propôs ainda um Voto de Pesar à família do Francisco Seco, particularmente à sua esposa, aos filhos e ao irmão. Pelo percurso que teve na sociedade, desde a Associação de Estudantes, era uma pessoa muito especial, que vai deixar saudades. -----

A nível institucional o Município está disponível para apoiar a família, os seus filhos, pois não é fácil perder um pai nestas condições e deixará certamente marcas. -----

Este Voto de Pesar foi aprovado, por unanimidade. -----

2 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 12 | 60

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Começou por dar os parabéns à sua colega Vereadora, Magda Rodrigues, bem como ao marido, Pedro, pelo nascimento do seu filho, desejando-lhes felicidades, que é motivo de orgulho, contribuindo também para a natalidade em Penacova.-----

Associou-se ao Voto de Pesar à família do Francisco, à Sílvia, à Micaela, à Alexandra e ao Tiago, ao seu irmão, João Fernando e aos sobrinhos, pois é um momento duro. A morte de um familiar é sempre dolorosa e nestas circunstâncias ainda mais. -----

- Voto de Louvor ao atleta de Boccia, António Marques-----

Conquistou mais uma Medalha de Prata no Campeonato da Europa de Boccia em Sevilha, que junta ao seu vasto palmarés. Trata-se de um veterano nestas lides, eventualmente o atleta mais velho neste tipo de competição, que é digno de realce. -----

Deixa também um voto de louvor ao seu treinador e a toda a comitiva que o acompanhou neste Campeonato da Europa, que se realizou de 26 a 31 de agosto. -----

Este Voto de Louvor foi aprovado, por unanimidade. -----

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -----

Agradeceu os parabéns que lhe endereçaram, salientando que é de facto um momento muito desafiante e gratificante da vida, contribuindo para a natalidade no concelho, pois é natural de Penacova, como consta do registo de nascimento.-----

Associou-se ao Voto de Pesar pelo falecimento do Francisco, que para além de ser seu vizinho foi uma pessoa que aprenderam a acarinhar. Sobretudo deve estar no pensamento de todos a sua família, os seus filhos e a sua esposa Sílvia, que merecem um abraço solidário, nesta altura. -----

Parabenizou igualmente o atleta António Marques, natural da sua freguesia, Lorvão, que é um veterano e um conquistador, sendo por isso uma alegria que com ele partilham. -----



Câmara Municipal de Penacova

III

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA. -----

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 4/9/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 1.932.598,18 (um milhão novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito euros e dezoito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 1.622.747,75 (um milhão seiscentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e cinco cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 309.850,43 (trezentos e nove mil oitocentos e cinquenta euros e quarenta e três cêntimos).-----

2. CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.º 17, 18 AO ORÇAMENTO E N.º 16, 17 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2019.-----

O Executivo tomou conhecimento das alterações n.º 17, 18 ao Orçamento e n.º 16, 17 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019, cuja cópia se anexa à presente ata, fazendo parte integrante da mesma. -----

3 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS. -----

3.1 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----

3.1.1 - ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento e 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros) para atividade de carater pontual à Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3.1.2 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S. PAIO DE MONDEGO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL REALIZADAS NOS ANOS DE 2016 E 2017. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 700,00 Euros (setecentos euros), para a Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de carater pontual realizadas nos anos de 2016 e 2017. ----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.3 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA DA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA, RELATIVA AOS ANOS DE 2017 E 2018. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.380,00 Euros (mil trezentos e oitenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva - Comparticipação anual para apoio ao funcionamento da Escola de Música da Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, relativa aos anos de 2017 e 2018. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.4 - CORO VOX ET COMMUNIO ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E A DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento e 320,00 Euros (trezentos e vinte euros) referente a deslocações de intercâmbio cultural, para o Coro Vox et Communio Associação Cultural de Penacova. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.5 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DIVO CANTO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE TRAJE. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 27,50 Euros (vinte sete euros e cinquenta cêntimos), para a Associação Cultural Divo Canto em apoio à aquisição de traje.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.6 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE, APOIO AO FUNCIONAMENTO E DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL, REFERENTES AO ANO DE 2018.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde: -----

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), em apoio à realização de Festival de Folclore;-----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta) em apoio ao funcionamento; -----

- No montante de 280,00 Euros (duzentos e oitenta euros) em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.7 - RANCHO FOLCLÓRICO E ETNOGRÁFICO DO ZAGALHO E VALE DO CONDE EM APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE, APOIO AO FUNCIONAMENTO E DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL, REFERENTES AO ANO DE 2019.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para o Rancho Folclórico e Etnográfico do Zagalho e Vale do Conde: -----

- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), em apoio à realização de Festival de Folclore; -----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento;-----

- No montante de 400,00 Euros (quatrocentos euros) em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.8 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO / RANCHO FOLCLÓRICO "AS PALITEIRAS" DE CHELO - APOIO ANUAL À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE E COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros) em apoio à realização de Festival de Folclore e 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) relativo a comparticipação anual ao funcionamento, para a União Popular e Cultural de Chelo / Rancho Folclórico "As Paliteiras" de Chelo.

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.9 - RANCHO FOLCLÓRICO OS UNIDOS EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, REALIZAÇÃO DE FESTIVAL DE FOLCLORE (NACIONAL) E DESLOCAÇÃO NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para o Rancho Folclórico Os Unidos:-----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento;-----
- No montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) em apoio à realização de Festival de Folclore;-----
- No montante de 600,00 Euros (seiscentos euros) em apoio a deslocação no âmbito de intercâmbio cultural. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.1.10 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO "CANTAR TRAVANCA DO MONDEGO". -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Cultural de Travanca do Mondego em apoio ao funcionamento do Grupo "Cantar Travanca do Mondego".-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.2 - ASSOCIAÇÃO DE DADORES BENÉVOLOS DE SANGUE DE PENACOVA (ADASPE) - APOIO ANUAL AO FUNCIONAMENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Dadores Benévolos de Sangue de Penacova (ADASPE) em apoio ao funcionamento.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.3 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARVALHO - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE VALE DA FORMIGA.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 189,95 Euros (cento e oitenta e nove euros e noventa e cinco cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Vale da Formiga, correspondente a 20% do valor total elegível.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.4 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE SÃO MAMEDE.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de São Mamede, correspondente a 20% do valor total elegível.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 18 | 60



Câmara Municipal de Penacova

3.5 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PENACOVA - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE NOSSA SRA. DA BOA VIAGEM (PONTE). ---

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 688,73 Euros (seiscentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Penacova - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Nossa Sra. da Boa Viagem (Ponte), correspondente a 20% do valor total elegível. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.6 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE SÃO PEDRO DE ALVA - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE NOSSA SRA. DA ENCARNAÇÃO (HOMBRES).-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 307,51 Euros (trezentos e sete euros e cinquenta e um cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de São Pedro de Alva - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela de Nossa Sra. da Encarnação (Hombres), correspondente a 20% do valor total elegível. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.7 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE CARVALHO - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NO SALÃO PAROQUIAL DE CARVALHO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.046,74 Euros (mil e quarenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Carvalho - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação no Salão Paroquial de Carvalho, correspondente a 20% do valor total elegível. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 19 | 60



Câmara Municipal de Penacova

3.8 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE S. PAIO DE MONDEGO - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DO SENHOR DO CALVÁRIO (ERMIDAS).-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 556,16 Euros (quinhentos e cinquenta e seis euros e dezasseis cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de S. Paio de Mondego - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Senhor do Calvário (Ermidas), correspondente a 20% do valor total elegível. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.9 - FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE PENACOVA - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DE NOSSA SENHORA DA MOITA (GONDELIM).

Este ponto não foi discutido.-----

3.10 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO - PROPOSTA DE APOIO A OBRAS DE CONSERVAÇÃO / RECUPERAÇÃO NA CAPELA DO ROXO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.278,00 Euros (mil duzentos e setenta e oito euros), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão - Proposta de apoio a obras de conservação / recuperação na Capela do Roxo, correspondente a 20% do valor total elegível. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.11 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO À DIVULGAÇÃO DA ARTE DE FUNCIONAMENTO DOS MOINHOS DE ÁGUA, A AMÉRICO COIMBRA DINIZ - VIMIEIRO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), ao Sr. Américo Coimbra Diniz em apoio à divulgação da arte de funcionamento dos Moinhos de Água - Azenha, em Vimieiro.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 20 | 60



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.12 - UNIÃO POPULAR DA REBORDOSA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.900,00 Euros (três mil e novecentos euros), para a União Popular da Rebordosa, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, referente a inscrições da equipa de Bilhar.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.13 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.

Este ponto não foi discutido.-----

3.14 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 10.800,00 Euros (dez mil e oitocentos euros), para o Mocidade Futebol Clube, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, referente a inscrições de atletas nos escalões de Petizes, Traquinas e Infantis.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.15 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 7.500,00 Euros (sete mil e quinhentos euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, referente a inscrições de atletas dos escalões de Iniciados, Infantis e Traquinas.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 21 | 60



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.16 - CASA DO POVO DE SÃO PEDRO DE ALVA, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.750,00 Euros (três mil setecentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de São Pedro de Alva – Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva, no âmbito do regulamento de apoio ao associativismo desportivo, referente a inscrições de atletas na Federação Portuguesa de Natação. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----

3.17- CENTRO BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO.

Este ponto não foi discutido.-----

3.18 - ABIMOTA – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS INDUSTRIAS DE DUAS RODAS, FERRAGENS, MOBILIÁRIO E AFINS, PARA COMPARTICIPAÇÃO AO 40º GRANDE PRÉMIO ABIMOTA.

Este ponto não foi discutido.-----

4 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO BE YOU - ACTIVE LIFE INITIATIVES, PARA CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES PARA FINS ADMINISTRATIVOS DA ASSOCIAÇÃO.

Este ponto não foi discutido.-----

5 - PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO BE YOU - ACTIVE LIFE INITIATIVES, PARA CEDÊNCIA DE SALAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS PARA CURSOS E/OU AÇÕES DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

Este ponto não foi discutido.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 22 | 60



6 - PROTOCOLO ENTRE A ADELO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO LOCAL DA BARRADA E MONDEGO E O MUNICÍPIO DE PENACOVA, NO ÂMBITO DO PROJETO VIRTUAL (SIMBIOSE ENTRE A INOVAÇÃO, ENVELHECIMENTO E QUALIDADE DE VIDA) POISE - 03-46-39-FSE-000299. -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Começou por reforçar o voto de parabéns à Senhora Vereadora Magda Rodrigues, extensivo à família, ao Pedro e ao João, pois é de facto gratificante ser mãe. Bem-haja por estar também a contribuir para a natalidade em Penacova. -----

Corroborou o Voto de Pesar pelo falecimento do Francisco, a toda a família, a quem deseja força para que seja possível continuar, com esta perda. -----

Associou-se igualmente ao Voto de Louvor, ao António Marques, um grande atleta da freguesia de Lorvão. -----

Remetendo para o ponto em análise, referiu que foi assinada uma declaração de compromisso, em maio de 2018, no sentido de melhorar as boas práticas ao nível do envelhecimento, contribuindo para esta temática.-----

Disse ainda que só mais tarde tiveram conhecimento que iriam integrar o CLDS-4G, no entanto um projeto não invalida o outro, complementam-se no sentido de melhorar todas estas ações. -----

Concretamente com este protocolo entre a ADELO e o Município de Penacova, um investidor social neste âmbito – o projeto “VirtuALL” (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida), tem como objetivo de fomentar respostas inovadoras e distintivas a nível nacional, que agregam uma visão global, para a população idosa. Tem como desígnio desenvolver com alguns institutos, componentes tecnológicas, aplicadas ao envelhecimento ativo. Trata-se de uma inovação, nomeadamente para pessoas que tenham problemas de locomoção, utilizar a tecnologia para poder fazer algo de diferente.-----

Esta matéria está a ser articulada com a área da saúde, com o Dr. Francisco Araújo, no sentido de ajudar a identificar pessoas que possam participar nestas sessões.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 23 | 60

O referido projeto terá a duração de 30 meses, sendo a comparticipação do Município até ao montante de 22.000,00 Euros. -----

Informação

O projeto “VirtuALL” (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida), decorre de uma candidatura da AD ELO ao “POISE – 03-4639-FSE-000299”, aprovado na “Tipologia 3.33 – Programa de parcerias para o Impacto” do “Portugal Inovação Social”. -----

O referido projeto terá a duração de 30 meses na área de intervenção territorial da AD ELO, designadamente os municípios de Cantanhede, Figueira da Foz, Mealhada, Mira, Montemor-o-Velho e Penacova, estruturando-se em três momentos chaves, que se traduzem nas seguintes atividades: --

A1. Fase preparatória -----

Sendo a atividade de lançamento e operacionalização da iniciativa, esta fase de inicia-se com a criação da equipa do projeto, com a definição e estruturação do plano de ação, com o estabelecimento de parcerias e de protocolos de colaboração e a aquisição e fornecimento dos equipamentos e conteúdos para o desenvolvimento do plano de ação.-----

Esta atividade desenvolver-se-á nos primeiros 6 meses do projeto e tem como objetivo principal estabelecer uma arquitetura funcional que regulará a dinâmica do projeto e preparará de forma objetiva e concreta as ações a desenvolver na 2ª fase. -----

A2. Fase de Desenvolvimento -----

Tendo sido identificados, adquiridos e preparados os mecanismos tecnológicos de base ao projeto, integrados na figura dos espaços/salas de atividades, e de acordo com as linhas principias definidas no plano de ação, desenvolver-se-á a 2ª fase do projeto, que tem as seguintes ações previstas: -----

- Montagem e estruturação dos espaços/salas de atividades numa lógica municipal, que no Município de Penacova terá a seguinte estrutura cronológica:

2019		
outubro	novembro	dezembro
8, 22	5, 19	3

2020								
janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	outubro	novembro	dezembro
7, 21	4, 18	3, 17	7, 21	5, 19	2, 16	8, 22	5, 19	3, 17



Câmara Municipal de Penacova

2021		
janeiro	fevereiro	março
7, 21	4, 18	4, 18

Fonte: Documento síntese do Projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) - 2019

Este cronograma traduz uma média de 25 sessões, 2 vezes por mês, à terça-feira.

- Durante os períodos de cada ciclo, poderá ser efetuado um trabalho específico com destinatários desses municípios, inscrevendo-se nas seguintes tipologias:
 - Avaliação / Monitorização individual;
 - Determinação do risco de queda;
 - Avaliação do funcionamento cognitivo geral e emocional;
 - Formação para os cuidadores (in) formais;
 - Treinos e atividades físicas/cognitivas em formato individual e de grupo;
 - Realização de “campeonatos” estimulando as aprendizagens e o exercício físico;
 - Jogos intergeracionais – 70/7 (equipas constituídas por pessoas de 70 anos e crianças de 7 anos);
 - Jogos intermunicipais;
 - Construção de plataforma de informação.

Esta atividade, intitulada de A2 – Fase de Desenvolvimento, desenvolver-se-á durante 18 meses e tem como objetivo principal estabelecer uma dinâmica local de utilização das tecnologias a favor do envelhecimento ativo e saudável. Irá privilegiar-se a interação pessoal do público-alvo, combatendo assim o seu isolamento. -----

A3. Fase de Disseminação-----

Tendo sido identificados, adquiridos e preparados os mecanismos tecnológicos de base ao projeto (1ª Fase), aplicados em contexto real esses equipamentos e metodologias (2ª fase) é importante realizar a monitorização e avaliação das intervenções inerentes ao VirtuALL.

Paralelamente, haverá uma clara aposta na divulgação e disseminação das metodologias, das práticas e dos resultados alcançados. Assim, prevêem-se realizar as seguintes ações:

- Montagem e estruturação dos espaços/salas de atividades apetrechadas de componentes tecnológicas numa lógica municipal em permanência, que servirão de suporte às atividades privilegiando-se a troca de experiências, a disseminação e replicação de boas práticas, entre outras metodologias de proximidade dos territórios e seus agentes;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

- Divulgação na comunicação social e participação eventos científicos e académicos;
- Estruturação de novos ensaios para o contínuo progresso dos supracitados espaços/sala.

O Projeto VirtuALL, explicitado nos seus objetivos e atividades em pontos anteriores, está planificado para ser executado num período temporal de 30 meses (2,5 anos). Assim, para o desenvolvimento do projeto foi efetuada uma **planificação financeira** assente nas seguintes características:

- Criação e manutenção, pelo período do projeto, de uma equipa de trabalho composta por 3 recursos humanos, com formação superior e com dedicação a 100% ao projeto;
- Aquisição de bens e equipamentos considerados fundamentais para a execução do projeto;
- Aquisição de serviços especializados para concretização das atividades do projeto;
- Realização e participação em eventos de âmbito local e nacional;

A estrutura financeira apresentada, sendo construída numa base previsional não deixa, no entanto, de cumprir os princípios de proporcionalidade, razoabilidade e imprescindibilidade perante um projeto desta natureza. Assim, em resumo, o projeto assume a seguinte estrutura financeira: -----

Rubrica	2018	2019	2020	2021	Total
1. Encargos com pessoal	12.247,48 €	73.484,88 €	73.484,88 €	24.494,96 €	183.712,20 €
2. Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços (BENS)	0,00 €	191.987,80 €	0,00 €	0,00 €	191.987,80 €
2. Encargos diretos com a aquisição de bens e serviços (SERVIÇOS)	3.100,00 €	19.800,00 €	19.800,00 €	6.600,00 €	49.300,00 €
3. Encargos gerais	1.000,00 €	6.000,00 €	6.000,00 €	2.000,00 €	15.000,00 €
Total:	16.347,48 €	291.272,68 €	99.284,88 €	33.094,96 €	440.000,00 €

Fonte: Documento síntese do Projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) - 2019

Partindo da base previsional deste orçamento e tendo em conta a regulamentação aplicável à medida financiadora do projeto, as fontes de financiamento são as que se apresentam no quadro seguinte: ----



Câmara Municipal de Penacova

Despesas	2018	2019	2020	2021	Total
Despesas	16.347,48 €	291.272,68 €	99.284,88 €	33.094,96 €	440.000,00 €
Total:	16.347,48 €	291.272,68 €	99.284,88 €	33.094,96 €	440.000,00 €
Financiamento	2018	2019	2020	2021	Total
1. POISE/Inovação Social (70%)	11.443,24 €	203.890,88 €	69.499,42 €	23.166,47 €	308.000,00 €
2. Investidores Sociais (30%)	4.904,24 €	87.381,80 €	29.785,46 €	9.928,49 €	132.000,00 €
Total:	16.347,48 €	291.272,68 €	99.284,88 €	33.094,96 €	440.000,00 €
Financiamento/Investidores Sociais	2018	2019	2020	2021	Total
CM Cantanhede	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
CM Figueira da Foz	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
CM Mealhada	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
CM Mira	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
CM Montemor-o-Velho	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
CM Penacova	817,37 €	14.563,63 €	4.964,24 €	1.654,75 €	22.000,00 €
Total:	4.904,24 €	87.381,80 €	29.785,46 €	9.928,49 €	132.000,00 €

Fonte: Documento síntese do Projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) - 2019

O Município de Penacova assumiu o compromisso enquanto Investidor Social deste projeto em 3 de maio de 2018 (*conforme declaração em anexo*) e pretende assumir o compromisso de co-financiar a implementação do plano de desenvolvimento até ao montante de 22.000,00€, segundo o calendário de financiamento aprovado corresponderá à seguinte distribuição (*conforme protocolo em anexo*):

- Em 2019 60% correspondendo ao valor de 13.200€;
- Em 2020 25% correspondendo ao valor de 5.500€;
- Em 2021 15% correspondendo ao valor de 3.300€;

A despesa a efetuar com o **Projeto VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida)** para o ano 2019 está prevista nas GOP, nas rúbricas **03 3502012/5054 -1 e 03 3502012/5054 - 2**, denominadas: “*Apoio a atividades*” e “*Apoio a Investimento*” – “*Associações de Desenvolvimento Local e Regional*”.

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

“Investidor Social” - POISE-03-4639-FSE-000299

“VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida)”

Entre:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Primeiro Outorgante, AD ELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego, com o Número de Identificação de Pessoa Colectiva 503393088, representado por António José Cruz dos Santos e José Mário Fidalgo Lopes;-----

E: -----

Segundo Outorgante, Município de Penacova, com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva 506657957 representado por Humberto José Batista Oliveira, -----

É celebrado o presente protocolo que se rege pelas seguintes cláusulas: -----

Iª

Os Outorgantes acordam entre si celebrar o presente protocolo que formaliza a colaboração das duas entidades no desenvolvimento do projeto e POISE-03-4639-FSE-000299, denominado “VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida)”. -----

IIª

1. O primeiro Outorgante apresentou candidatura do projeto “VirtuALL (Simbiose entre Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida)” - “POISE-03-4639-FSE-000299”, que foi aprovado na “Tipologia: 3.33 - Programa de Parcerias para o Impacto” do Programa “Portugal Inovação Social”.
2. O primeiro Outorgante executará o projeto “POISE-03-4639-FSE-000299” num período de 30 meses na área de intervenção territorial da AD ELO designadamente os municípios de Cantanhede; Figueira da Foz; Mealhada; Mira; Montemor-o-Velho; Penacova.

IIIª

1. O segundo Outorgante comprometeu-se, em candidatura, a participar na execução das linhas de intervenção do projeto assumindo o papel de “Investidor Social” de acordo com “Declaração de Compromisso do Investidor Social” que se anexa ao presente protocolo.
2. No âmbito dessa declaração o segundo Outorgante assume o compromisso de cofinanciar a implementação do “Plano de Desenvolvimento” até ao montante de 22.000,00€ de acordo com o calendário de financiamento aprovado que corresponde à seguinte distribuição aproximada:
 - i. Em 2019 60% correspondendo ao valor de 13.200€;
 - ii. Em 2020 25% correspondendo ao valor de 5.500€;
 - iii. Em 2021 15% correspondendo ao valor de 3.300€.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

3. O segundo Outorgante acompanhará a implementação do Plano de Desenvolvimento, criando um mecanismo de acompanhamento monitorização do projeto através da designação de um técnico (ou serviço), que participará nas reuniões de planificação e avaliação das ações.
4. O segundo Outorgante participará na concretização da ações assumindo as responsabilidades partilhadas na execução das atividades que vierem a ser planeadas e consensualizadas entre os diversos parceiros.

IV^a

O primeiro Outorgante compromete-se a executar o projeto em consonância com os termos da aprovação em articulação constante com os “Investidores Sociais”, procurando corresponder às expectativas e alcance de todos os intervenientes. -----

V^a

Este protocolo abrange o período de duração do projeto POISE-03-4639-FSE-000299. -----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo entre a ADELO - Associação de Desenvolvimento Local da Bairrada e Mondego e o Município de Penacova, no Âmbito do Projeto Virtual (Simbiose entre a Inovação, Envelhecimento e Qualidade de Vida) POISE - 03-46-39-FSE-000299. -----

7 - CONCURSO PÚBLICO Nº 4/2018 - AQUISIÇÃO DE GÁS PROPANO A GRANEL PARA AS PISCINAS MUNICIPAIS, PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E ESPAÇO CARDIO - FITNESS.-----

RELATÓRIO FINAL

Aos 21 dias do mês de agosto de 2019, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Penacova, sito no Largo Alberto Leitão n.º 5, pelas 10 horas, a fim de se dar cumprimento ao disposto no acórdão proferido em 28/06/2019 pelo Tribunal Central Administrativo Norte, processo n.º 744/18.0BECBR, que determina a anulação do concurso mencionado em epígrafe, reuniu o Júri do Concurso, com a seguinte composição: -----

- Bruno Fonseca, Secretário do Gabinete de Apoio à Vereação (na qualidade de presidente)-----
- Ana Rodrigues, Técnica Superior (na qualidade de vogal suplente)-----
- Zaida Martins, Assistente Técnica (na qualidade de vogal suplente)-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 29 | 60



Câmara Municipal de Penacova

A presente decisão deve ser presente à Câmara Municipal e publicitada na plataforma VORTAL.-----

Face ao Relatório Final elaborado pelo Júri do concurso, o Executivo deliberou, por unanimidade, anular o concurso público n.º 04/2018, nos termos do acórdão proferido em 28/06/2019 pelo Tribunal Central Administrativo Norte, processo n.º 744/18.0BECBR. -----

Mais deliberou publicitar esta decisão na plataforma VORTAL. -----

8 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE EM REGIME DE MERCADO LIVRE AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO DA CIMRC 03/2018 - LOTE 4.-----

PROPOSTA

Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC 03/2018 – Lote 4

Considerando que: -----

- *Praticamente todos os contratos de eletricidade foram celebrados com a agora EDP Universal;* -----
- *A Diretiva n.º 2003/54/CE define que todos os clientes de energia elétrica têm direito a escolher livremente o seu fornecedor de energia elétrica;* -----
- *Os preços por Kwh praticados no mercado livre são inferiores ao praticado pelo serviço regulado;* -
- *Existem diversas firmas no mercado livre, que poderão apresentar propostas vantajosas para o Município, o que trará uma poupança;* -----
- *No último procedimento de aquisição de serviço de fornecimento de eletricidade, em vigor de 1 de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2019, os encargos com o fornecimento de energia elétrica aos diversos edifícios municipais e rede de iluminação pública, importaram em **1.125.485,21€**.* -----

Pretendendo dar resposta a esta situação, propõe-se a abertura de um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC 03/2018 para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 4, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses. -----

*O valor base a considerar para efeitos de procedimento é de **1.560.129,27€ (um milhão quinhentos e sessenta mil e cento e vinte e nove euros e vinte e sete cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* -----

O serviço visa ser prestado nas diversas instalações municipais, nomeadamente Paços do Município, Pavilhão Gimnodesportivo, Piscinas Municipais, Biblioteca Municipal/Centro Cultural, Escolas,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 30 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Habitações sociais, Estações Elevatórias de Águas, Estações de Tratamento de Águas e rede de Iluminação Pública. -----

Assim, uma vez que o montante ultrapassa os 150.000,00€, o presente procedimento terá que ser aprovado pelo órgão executivo do Município, conforme a al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/06, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, conjugado com o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 75/2013, de 12/9 e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/1, na redação atual (doravante CCP). -----

Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. -----

Considerando, por outro lado, o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Deste modo, por ser uma despesa de ação constante das Grandes Opções do Plano, ao abrigo da Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, concedida para assunção de compromissos plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2019, aprovada em 22 de Dezembro de 2018, não está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal. -----

De acordo com o lote 4 do Acordo Quadro da CIMRC 03/2018, as entidades a convidar são as seguintes:-----

- EDP COMERCIAL, Comercialização de Energia, S.A. – Segurança, S.A.-----

- Galp Power-----

Conforme o disposto n.º 2 do artigo 40.º do CCP, submete-se à aprovação do órgão executivo as peças do procedimento referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 40.º - Convite e Caderno de Encargos.-----

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 67.º CCP, deverá também o órgão executivo proceder à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 31 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Mais se solicita a autorização para as funcionárias Joana Granjeio e Zaida Martins, poderem proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica e fazer todo o acompanhamento do procedimento. -----

Assim, em síntese, proponho que a Câmara Municipal:-----

- Autorize a abertura de um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC 03/2018 para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 4, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tomando a necessária decisão de contratar;-----
- Aprove as peças do procedimento em anexo - Convite e Caderno de Encargos; -----
- Proceda à nomeação dos membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes;-----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designe um gestor do contrato; -----
- Autorize as funcionárias Joana Granjeio e Zaida Martins a proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica e fazer todo o acompanhamento do procedimento.

Face à proposta apresentada o Executivo deliberou, por unanimidade: -----

- Autorizar a abertura de um procedimento ao abrigo do Acordo Quadro da CIMRC 03/2018 para Aquisição de Serviço de Fornecimento de Eletricidade em Regime de Mercado Livre – Lote 4, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, bem como a necessária decisão de contratar;-----
 - Aprovar as peças do procedimento em anexo - Convite e Caderno de Encargos; -----
 - Nomear os membros para a constituição do júri que conduzirá ao procedimento em questão, composto em número ímpar, por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, assim constituído:-----
- José Figueiredo (que preside)-----
- António Vaz (efetivo)-----
- Anabela Marques (efetivo) -----
- Sandra Melo (suplente) -----
- Francisco Lopes (suplente) -----
- Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: José Figueiredo. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 32 | 60



Câmara Municipal de Penacova

- Autorizar as funcionárias Joana Granjeio e Zaida Martins a proceder à inserção do procedimento na plataforma eletrónica e fazer todo o acompanhamento do procedimento. -----

A presente deliberação fica condicionada a posterior cabimento. -----

9 - ANÁLISE DE PROPOSTAS AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. -----

De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas, tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova:-----

Proposta nº 15/2019 - Processo n.º 1655-08/2019 -----

Mydoc: doc. Interno 4874 de 30/08/2019 -----

Apoio económico pontual No *valor de 300€ para pagamento da óculos*, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Proposta nº 16/2019 - Processo n.º 1656-08/2019 -----

Mydoc: 2019/650.10.103/107 -----

Apoio económico pontual no *valor de 150€ para medicação e bens alimentares*, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família. -----

Proposta nº 17/2019 - Processo n.º 1655-08/19-----

Mydoc: 2019//650.10.103/108 -----

- Apoio económico pontual no *valor de 250€ para pagamento de medicação e transportes aos Bombeiros Voluntários de Penacova*, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular funcionamento da família.-----

10 – CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS ENTRE O MUNICÍPIO E AS IPSS, PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES AOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO, PARA O ANO LETIVO 2019/2020. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 33 | 60

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva-----

Ao fazer uma breve exposição sobre este assunto, a Senhora Vereadora destacou que o fornecimento de refeições e os transportes escolares são questões a que o Município tem de dar resposta em cada início de ano letivo e que acarretam maiores preocupações.-----

Atualmente todas as famílias e as crianças que usufruem do fornecimento de refeições, particularmente no último ano, nos diferentes estabelecimentos de ensino que são servidos pelas IPSS, manifestam agrado em continuar com este tipo de serviço.-----

Assim, apresenta-se também para o próximo ano letivo a proposta de celebração de protocolos com as mesmas IPSS, fazendo o Município esse esforço, no sentido de manter a qualidade que é reconhecida por todos.-----

Estes protocolos, no seguimento do ano anterior, serão celebrados com o Centro Social Paroquial de Lorvão, com a Fundação Mário da Cunha Brito, com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, com a Santa Casa da Misericórdia de Penacova e com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, para fornecimento de refeições aos estabelecimentos de ensino que constam dos respetivos documentos, que seguir se transcrevem.-----

De destacar que esta é uma matéria que a todos preocupa, no entanto entende que devem avançar com esta medida, pela qualidade do serviço. É verdade que por vezes as IPSS solicitam um preço unitário mais elevado, mas o Município também tem de assegurar o cumprimento da lei e é esse o caminho que estão a fazer.-----

Dado que as IPSS fizeram chegar por escrito essa necessidade, justificando que não conseguem comportar o valor dos serviços e dos seus trabalhadores, o valor base da refeição este ano passou para 1,75€, quando no ano anterior era de 1,65€. Contudo fica a premissa de todos trabalharmos no caminho a seguir, de futuro, e, caso não seja viável manter este método, avançar com outro procedimento.-----

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos-----

Relativamente a esta matéria pretende colocar algumas questões:-----

- As IPSS estão de acordo com o valor que foi referido, na sua globalidade?-----
- Verifica que o financiamento por refeição é diferente para algumas IPSS. Qual o motivo?-----

- Face aos montantes envolvidos durante o ano letivo a que respeitam, estes protocolos cumprem as normais legais? -----

Senhora Vereadora Sandra Margarida Ralha da Silva -----

Partilhou das preocupações do Senhor Vereador António Simões e garantiu que acima de tudo está o cumprimento da lei, sempre foi esse o entendimento. Estes protocolos não são inéditos, já vem desde 2012, com o Senhor Eng.º Ernesto Coelho enquanto Vereador do Pelouro da Ação Social e Educação. -----

Sobre este assunto disse que reuniu ontem com a direção do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lervão, com o Eng.º Maurício Marques e o Dr. Luís Rodrigues, onde estiveram presentes também duas técnicas do Município, a Dr.ª Catarina Guedes e a Isabel Viseu, bem como com as outras IPSS, individualmente. No final debateram todas estas questões numa reunião conjunta. -----

Enquanto Vereadora da Ação Social e Educação, considera que devem respeitar as características do território e as especificidades das IPSS, por isso reuniu individualmente, no entanto o valor base interessa a todos e isso foi discutido em conjunto. -----

A primeira reunião foi com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lervão, seguiu-se a Fundação Mário da Cunha Brito, com o Eng.º Ernesto Coelho, a Santa Casa da Misericórdia, representada pela Dr.ª Paula, o Centro Paroquial de Lervão, com o Senhor Franklim Simões. -----

No final do dia foi possível chegar a consenso, estando em causa as seguintes premissas: -----

- Necessidade de cumprimento da lei; -----
- Os protocolos existem desde 2012; -----
- A população demonstra que as refeições estão a ser bem servidas, não há reclamações, ao contrário do que se verificava quando este serviço era prestado por uma empresa; -----
- As IPSS estão a fazer um trabalho de excelência. -----

Por outro lado colocam-se alguns critérios importantes: -----

- As IPSS podem fornecer estas refeições? Tendo questionado, estas responderam que estão em condições de o fazer. -----
- Valores? -----



Câmara Municipal de Penacova

É verdade que as IPSS solicitam um preço superior, mas enquanto Vereadora e responsável pública a preocupação primordial são as questões legais que lhe estão associadas. Pretendem continuar a fornecer as refeições com qualidade, em cumprimento com as normas legais, sempre, e ainda perceber que com a transferência de competências, no próximo ano letivo, o Município fica com essa responsabilidade, em relação a todos os alunos. Atualmente essa responsabilidade é apenas para o Pré-Escolar e 1.º Ciclo, sendo que a DGESTE trata com empresas das refeições dos alunos do 3.º Ciclo e Secundário, com exceção de S. Pedro de Alva, visto que a EB1 funciona no mesmo local e a Câmara trata dessa questão junto daquela Direção Geral de Estabelecimentos Escolares.-----

Explicou que todas estas questões e outras, como a equidade, estão em cima da mesa, e serão objeto de uma análise mais pormenorizada sobre a melhor forma de trabalhar no futuro, prevendo-se a realização de uma reunião, no próximo mês de outubro, com a presença do Senhor Presidente da Câmara.-----

Apesar de tudo isto, é necessário dar resposta aos alunos que vão agora iniciar o ano letivo, procurando, dentro do possível, manter a qualidade. -----

AS IPSS estão dispostas a isso, mas é verdade que o Senhor Eng.º Maurício Marques, que de certa forma falava em nome das outras Instituições, apontou para um valor base, por refeição, na ordem de 1,90€. -----

Em face disso explicou claramente que isso não é possível, eventualmente o Município pode ainda, dependendo do serviço, assumir essa qualidade e traçar esse caminho, de futuro. Caso contrário não é possível existirem protocolos, pois enquanto Vereadora da Educação e Ação Social deste Município e com responsabilidades públicas, não pode tomar decisões contrárias ao que determina a lei e concretamente o CCP. -----

Embora entenda a posição das IPSS, também reconhece os condicionalismos a que estão obrigados, pelo que se foi possível chegar a um consenso, sendo a margem possível negociada de 0,10€.-----

Quanto à diferença no valor das refeições, disse que quando chegou ao Executivo, em 2017, estes protocolos já existiam e não alterou esse processo, considerando que devem decidir em conformidade com a lei e com base na informação técnica elaborada em 04 de setembro de 2018, mas também primar pela qualidade. O valor base é 1,65€, para o Centro Social Paroquial de Lorvão é de 1,77€, para as refeições servidas na escola de Aveleira e S. Mamede, tendo em conta a deslocação. Para o Centro de Bem Estar Social de Figueira de Lorvão é de 1,85€, por incluir os recursos humanos. No corrente ano todos estes valores tem um acréscimo de 0,10€, que foi negociado.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 36 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Senhor Vereador António Simões da Cunha Santos

Para completar a extensa explicação da Senhora Vereadora, sublinhou a sua total concordância a que sejam as IPSS do concelho a prestar este serviço. Havendo acordo entre todas as instituições, o único obstáculo são as questões legais, mas certamente há formas de as contornar. -----

PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 502 545 852, aqui representada pelo seu Vice-Presidente, Franklim da Fonseca Simões, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições na Escola do 1º Ciclo da Avelreira, Centro Escolar de Lorvão e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Avelreira e S. Mamede, no ano letivo 2019/2020.-----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será de 16 setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.-----

Cláusula Terceira

(Do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020:-----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,75 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor por refeição, aos alunos do Centro Escolar de Lorvão.-----
2. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,87 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor por refeição, aos alunos da Escola do 1º Ciclo da Avelreira e às crianças dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Avelreira e S. Mamede. -----

Cláusula Quarta

(Do segundo outorgante)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 37 | 60



Câmara Municipal de Penacova

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020, e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições para as Escolas do 1º Ciclo de Aveleira e Lorvão e Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar da Aveleira, Lorvão e S. Mamede. -----

Número de alunos a abranger:

Escola do 1º CEB da Aveleira: 13 alunos

JI da Aveleira: 11 alunos

Centro Escolar de Lorvão: 63 alunos

JI de S. Mamede: 12 alunos

2. A fornecer as refeições no refeitório dos respetivos estabelecimentos das 12.30h às 13.30h nas EB1, e nos Jardins de Infância das 12.00h às 13.00h, cumprindo todos os requisitos de qualidade. ----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. A garantir o cumprimento da lista dos alimentos autorizados de acordo com o Anexo 1 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

5. A garantir o cumprimento das captações constantes das tabelas do Anexo 2 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

6. Cumprir o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo à alimentação escolar. -----

7. A fornecer guardanapos de papel. -----

8. A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt). -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

PROTOCOLO

ENTRE: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 38 | 60



Câmara Municipal de Penacova

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

FUNDAÇÃO MÁRIO DA CUNHA BRITO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 500 850 534, aqui representada pelo Presidente do Órgão Executivo, Ernesto Fonseca Coelho, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva no ano letivo 2019/2020. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será de 16 setembro de 2019 a 31 de julho de 2020. -----

Cláusula Terceira

(Do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2019/2020. -----

3. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,75 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor por refeição, por refeição às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva. -----

Cláusula Quarta

(Do segundo outorgante)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de S. Pedro de Alva, no ano letivo 2019/2020, e compromete-se: -----

1. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respetivo estabelecimento, cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----
2. A confeccionar as refeições nas instalações da Fundação com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para o refeitório do estabelecimento de educação em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----
3. A garantir o cumprimento da lista dos alimentos autorizados de acordo com o Anexo 1 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

4. A garantir o cumprimento das captações constantes das tabelas do Anexo 2 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/2013 da Direção-Geral da Educação.-----

5. Cumprir o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo à alimentação escolar. -----

6. A fornecer guardanapos de papel. -----

7. A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt). -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

PROTOCOLO

ENTRE:

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 095 055, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Manuel Cunha Pinheiro Nogueira, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro no ano letivo 2019/2020. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições tem início a 16 setembro de 2019 e termina a 31 de julho de 2020. -----

Cláusula Terceira

(Do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020:-----

4. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,75 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor por refeição, por refeição, às crianças do Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro. -----

Cláusula Quarta



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 40 | 60



Câmara Municipal de Penacova

(Do segundo outorgante)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro, no ano letivo de 2019/2020:

Número estimado de crianças a abranger:

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Miro: 15 crianças.

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h no refeitório do respetivo estabelecimento cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Grupo com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para o refeitório do estabelecimento de educação em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. A garantir o cumprimento da lista dos alimentos autorizados de acordo com o Anexo 1 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

5. A garantir o cumprimento das capitações constantes das tabelas do Anexo 2 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

6. Cumprir o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo à alimentação escolar. -----

7. A fornecer guardanapos de papel. -----

8. A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt). -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 41 | 60



Câmara Municipal de Penacova

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE PENACOVA segundo outorgante, na sua qualidade de Instituição Particular de Solidariedade Social, pessoa coletiva nº 501 169 326, aqui representada pelo seu Provedor, José António Rodrigues Amaral, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições na Escola do 1º Ciclo de Penacova, no Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Penacova e no Centro Escolar do Seixo no ano letivo 2019/2020. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será de 16 setembro de 2019 a 31 de julho de 2020. -----

Cláusula Terceira

(Do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, no ano letivo 2019/2020, financia o fornecimento de refeições no valor de 1,75 € por refeição, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

Cláusula Quarta

(Do segundo outorgante)

O segundo outorgante colabora com o Município no fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020, e compromete-se: -----

- a) A fornecer refeições para o Centro Escolar do Seixo, sendo a sua confeção efetuada nas suas instalações na freguesia de Carvalho;
- b) A fornecer refeições para a EB1 de Penacova, sendo a sua confeção efetuada nas instalações da cozinha da escola;
- c) A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Penacova, sendo a sua confeção efetuada nas instalações da cozinha da EB1 de Penacova;
- d) A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h, cumprindo todos os requisitos de qualidade;
- e) A confeccionar as refeições com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições;
- f) A garantir o cumprimento da lista dos alimentos autorizados de acordo com o Anexo 1 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação;



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

- g) *A garantir o cumprimento das captações constantes das tabelas do Anexo 2 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação;*
- h) *Cumprir o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo à alimentação escolar;*
- i) *A fornecer guardanapos de papel;*
- j) *A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt);*
- k) *A assegurar a arrumação, limpeza, desinfeção e higienização das instalações e dos equipamentos que lhe sejam cedidos, sem encargos adicionais para o Município de Penacova e com utilização de produtos e meios próprios, para que se assegurem as condições necessárias ao correto funcionamento ao longo da vigência do protocolo, visando a utilização de produtos adequados a cada local e equipamentos, nomeadamente desinfetantes aprovados pela Direção Geral de Veterinária e/ou no caso das instalações sanitárias e corredores, produtos aprovados pela Direção Geral de Saúde;*
- l) *A proceder à lavagem dos utensílios de cozinha cedida, louças, entre outros necessários à confeção das refeições e respetivo serviço, devendo assegurar diariamente o seu transporte para as suas instalações, de forma a proceder à sua higienização, sempre e quando os estabelecimentos não disponham de condições de lavagem das louças;*
- m) *A assegurar a afetação de pessoal suficiente à confeção e transporte das refeições, sendo obrigatório a presença de um cozinheiro, sem prejuízo da entidade adquirente optar por outra solução, sem colocar em causa a qualidade e a celeridade que o serviço exige, sendo que, sempre que tal se verifique, efetuar o reforço de pessoal sem encargos para a entidade adquirente;*
- n) *Colocar os equipamentos e materiais que estejam em falta na cozinha cedida que sejam necessários ao bom funcionamento do serviço, incluindo a implementação do sistema de gestão para a segurança alimentar baseado nos princípios do HACCP;*
- o) *A ser responsável sua limpeza e manutenção das instalações do refeitório da EB1 de Penacova: a cozinha, a copa, a(s) despensa(s), os sanitários do pessoal, os corredores e todos os anexos;*
- p) *A ser responsável pela correta utilização de todo o material, equipamento e instalações cedidos, correndo por sua conta os encargos resultantes da reparação dos equipamentos,*



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

colocados à sua disposição pela entidade adquirente, indispensáveis para assegurar o uso normal dos mesmos;

- q) A repor todo o material de serviço da cozinha da EB1 de Penacova (tachos, tabuleiros, conchas, escumadeiras, pinças, etc.), independentemente das causas do desaparecimento.

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente, Maurício Teixeira Marques, é celebrado o presente protocolo.-----

Cláusula Primeira

(Objeto)

Fornecimento de refeições nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão e Espinheira e na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão no ano letivo 2019/2020. -----

Cláusula Segunda

(Prazo)

O fornecimento de refeições será de 16 setembro de 2019 a 31 de julho de 2020.-----

Cláusula Terceira

(Do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante, pelo presente protocolo, relativamente ao fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020:-----

1. Financia o fornecimento de refeições no valor de 1,75 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, por refeição, às crianças da educação pré-escolar da freguesia de Figueira de Lorvão e de Sazes de Lorvão. -----

2. Financia o fornecimento de refeições, no valor de 1,95 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão. -----

Cláusula Quarta



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

(Do segundo outorgante)

O segundo outorgante colabora com Câmara Municipal no fornecimento de refeições, no ano letivo 2019/2020, e compromete-se: -----

1. A fornecer refeições para o Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão, Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão e Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão. -----

Número estimado de crianças a abranger:

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Figueira de Lorvão: 40 crianças;

Estabelecimento de Educação Pré-Escolar de Sazes de Lorvão: 17 crianças;

Escola do 1º CEB de Figueira de Lorvão: 60 crianças.

2. A fornecer as refeições das 12.30h às 13.30h, cumprindo todos os requisitos de qualidade. -----

3. A confeccionar as refeições nas instalações do Centro com alimentos em bom estado sanitário, de boa qualidade e de acordo com as boas técnicas de confeção. Transportá-las para os refeitórios dos estabelecimentos de educação e ensino em contentores herméticos próprios para alimentos e em carrinhas devidamente limpas e em boas condições. -----

4. Na Escola do 1º Ciclo de Figueira de Lorvão, para além do fornecimento de refeições, a assistir as crianças e fazer o tratamento da respetiva loiça no refeitório da Escola. -----

5. A garantir o cumprimento da lista dos alimentos autorizados de acordo com o Anexo 1 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

6. A garantir o cumprimento das capitações constantes das tabelas do Anexo 2 da Circular nº 3/DSEEAS/DGE/ 2013 da Direção-Geral da Educação. -----

7. Cumprir o estipulado nos pontos 1 e 2 do artigo 2.º do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 de julho, relativo à alimentação escolar. -----

8. A fornecer guardanapos de papel. -----

9. A enviar antecipadamente a ementa semanal ao Município, via e-mail (educacao@cm-penacova.pt). -----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 45 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Face aos documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar os protocolos para o fornecimento de refeições aos estabelecimentos de Educação e Ensino, para o ano letivo 2019/2020, com as seguintes IPSS:-----

- Santa Casa da Misericórdia de Penacova;-----
- Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro; -----
- Fundação Mário da Cunha Brito; -----
- Centro Social Paroquial de Lorvão; -----
- Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão.-----

11 - INFORMAÇÕES DOS CARTÓRIOS NOTARIAIS - RELAÇÃO DOS ATOS EFETUADOS NOS TERMOS DO N.º 5 DO ARTIGO 55º DO CIMT.-----

Presente ao Executivo a listagem dos atos efetuados pelos Cartórios Notariais, nos termos do n.º 5 do art.º 55º do CIMT dos meses de junho e julho de 2019.-----

O Executivo tomou conhecimento.-----

12 - ADENDA AO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A EÓLICA DA LINHA S.A, CELEBRADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2018.-----

Este ponto não foi discutido.-----

13 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.-----

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Artur Dias Viegas	55881	500	1000	Deferimento
Saúl Simões dos Santos	53478	440	15800	Deferimento
Maria Liseta Fonseca Flório	56405	535	5200	Deferimento
Maria Dilene Fonseca Silva	59255	537	7900	Deferimento



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 46 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Nazaré Maia dos Reis	59553	537	5000	Deferimento
António Jorge Batista Martins	51256	80	15800	Deferimento
Maria Lília Martins Cordeiro Brito	52038	220	20900	Deferimento

FAMÍLIAS NUMEROSAS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Maria do Céu Almeida Pimpão	51864	190	3390	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

14 - "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 _ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)"- RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA SOBRE INEXISTÊNCIA DE ERROS E OMISSÕES NO ÂMBITO DA REFERIDA EMPREITADA.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara, relativo à inexistência de erros e omissões no âmbito da empreitada "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", Arroteia/Carvalhal (KM 0+950" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)".-----

15 - "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 _ TROÇO "VALE DO MEIO (KM 0+543)", SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE GUARDAS METÁLICAS, NA ÁREA ARDIDA DE INTERVENÇÃO URGENTE" - ABERTURA DE PROCEDIMENTO.-----

Informação

Antes da abertura formal do procedimento pré-contratual tem lugar uma fase preliminar, com alcance meramente intra-administrativo. Esta fase inicia-se com a formulação da decisão administrativa de contratar. A competência para a prática deste ato administrativo incumbe, em



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 47 | 60



Câmara Municipal de Penacova

geral ao órgão competente para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar (n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto).-----

O órgão competente para a decisão de contratar é, também, competente para escolher o procedimento pré-contratual a adotar (artigo 38.º do CCP). O artigo 80.º do CCP dispõe sobre os pressupostos de revogação da decisão de contratar. -----

Como o contrato a celebrar envolve a realização de despesa pública, esta tem que ser autorizada. A competência para autorizar a realização da despesa na administração pública varia em função do valor do contrato, exigindo-se a intervenção de um órgão tão mais elevado na cadeia hierárquica quanto mais elevado seja aquele o valor (artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho). Se houver autorização da despesa sem que tenha sido adotada expressamente a decisão de contratar, a lei presume que esta está implícita na primeira (parte final do n.º 1, artigo 36.º do CCP). -----

A administração pública deve ainda, na fase preliminar do procedimento, produzir três importantes atos jurídicos que servirão de base ao procedimento em causa: o Anúncio, o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos, sendo a sua aprovação da competência do órgão competente para a decisão de contratar (artigo 40.º, n.º 2 do CCP). O Programa do Procedimento é um regulamento que define os termos a que obedece a fase de formação do contrato até à sua celebração (artigo 41.º do CCP). Na Consulta Prévia e Ajuste Direto o Programa de Procedimento é substituído pelo Convite à apresentação de propostas (n.º 1, artigo 115.º do CCP), devendo este também ser aprovado nesta fase do procedimento pelo órgão competente para a decisão de contratar (n.º 2, artigo 40.º do CCP). -----

Relativamente ao Projeto de Execução o n.º 2 do artigo 43.º do CCP prevê, que quando a obra seja classificada nos termos da portaria prevista no n.º 7 do mesmo artigo, na categoria III ou superior, bem como naqueles casos em que o preço base, fixado em caderno de encargos, seja enquadrável na classe 3 de alvará (> 332.000,00 €) ou em classe superior, o projeto de execução deve ser objeto de prévia revisão por entidade devidamente qualificada para a sua elaboração, distinta do autor do mesmo. -----

Os procedimentos pré-contratuais são conduzidos por um Júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) que é, assim o órgão colegial responsável pela instrução procedimental. Como o Júri do Procedimento entra em funções no dia seguinte ao do envio do Anúncio do Procedimento para publicação ou do envio do Convite (ou seja, quase em simultaneamente com a abertura da fase inicial do procedimento: n.º 1, artigo 68.º do CCP) ele tem forçosamente que ser designado na fase preliminar. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 48 | 60



Câmara Municipal de Penacova

A competência para a designação dos membros do Júri cabe ao órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1, artigo 67.º do CCP). Destaca-se que cabe ao Júri do Procedimento conduzir os procedimentos para a formação dos contratos, salvo nos casos de exceção previstos no artigo 67.º do CCP. Estaremos nessa situação se superiormente e nesta fase preliminar for decidido adotar um procedimento de ajuste direto, ou, tratando-se de consulta prévia ou de concurso público urgente, o órgão competente para a decisão de contratar o decida, podendo o Júri ser dispensado nos procedimentos em que for apresentada uma única proposta. -----

Nos procedimentos de Ajuste Direto a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não pelo júri (n.º 1, artigo 67.º do CCP) mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante (n.º 1, artigo 125.º do CCP). -----

No Ajuste Direto e Consulta Prévia, cuja exteriorização começa com o envio de Convite à apresentação de propostas (n.º 1, alínea a) e b) do artigo 40.º e do artigo 112.º do CCP), a fase preliminar do procedimento compreende necessariamente a escolha das entidades às quais tais convites serão formulados sendo esta escolha da competência do órgão competente para a decisão de contratar (n.º 1 do artigo 113.º do CCP, com os limites dos n.º 2 a 5). -----

Neste caso concreto, conclui-se que:

Ponto 1 – Para fazer face à despesa inerente ao contrato, previamente deve ser garantida a existência de dotação orçamental, estimando-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o preço base no montante de **355.278,66 € (trezentos e cinquenta e cinco mil duzentos e setenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos)**, devendo tomar-se a decisão de autorizar a despesa. Essa competência cabe ao órgão competente, que face ao montante será a Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicado às autarquias locais pela alínea d) do artigo 2.º e em particular às empreitadas de obras públicas de acordo com a alínea b) do artigo 4.º, todos do citado diploma. -----

No cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 47.º do CCP, refere-se que o preço base resulta da lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, no caso desenvolvido pela entidade DCRS – Engenharia, Lda., com sede na Avenida São Silvestre, n.º 22 - 3.º Dt., 3200 – 203 Lousã, NIPC n.º 509 489 524, no âmbito de prestação de serviços para o efeito. -----

O projeto de execução foi revisto pelos Serviços Técnicos do Município, dando cumprimento ao n.º 2 do artigo 43.º do CCP, conforme parecer que será anexo ao processo.

Ponto 2 – Havendo a necessidade de se executar a obra supra referida e tendo em conta que a entidade adjudicante não possui os meios próprios (meios humanos e equipamentos) necessários para a sua execução, torna-se indispensável tomar a decisão administrativa de contratar. A



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata n.º 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 49 | 60



Câmara Municipal de Penacova

decisão de contratar, enquanto ato de legitimação do (procedimento e do) contrato a celebrar, é da competência do órgão a quem a lei confere poderes para vincular a pessoa coletiva aos efeitos ou estipulação do mesmo. Sendo assim, quando estão em causa contratos que envolvem o pagamento de um preço com dinheiros públicos da (ou afetos à) entidade adjudicante, o que sobressai é a competência para autorização da despesa para despender esses dinheiros, pelo que a competência para a decisão de contratar cabe, nesses casos, aos órgãos com poderes para conceder essa autorização, nos termos regulados no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em função da natureza e (ou) do montante da despesa a realizar como se previu no artigo 36.º do CCP. -----

Ponto 3 – Considerando o artigo 46.º-A do CCP, nomeadamente as alíneas a) e b) do seu n.º 2, a decisão de não contratação por lotes deve ser fundamentada, quando o preço base da empreitada é superior a 500.000,00 €. Na presente empreitada não se prevê a divisão em lotes e, dado que o preço base é inferior ao valor do limiar, dispensa-se a fundamentação prevista no referido n.º 2. -----

Ponto 4 – De acordo com o n.º 1 do artigo 47.º do CCP, o preço base do contrato de empreitada supra referido é o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução de todas as prestações que constituem o seu objeto e, por outro lado nos termos do artigo 17.º do CCP, o valor do contrato a celebrar é o valor máximo do benefício económico que em função do procedimento a adotar vai ser obtido pelo adjudicatário com a execução de todas as prestações que constituem o seu objeto. Por conjugação com o disposto no artigo 19.º do CCP, poderia adotar-se por dois procedimentos de formação de contratos de empreitadas de obras públicas o Concurso Público ou o Concurso Limitado com Prévia Qualificação. -----

No presente procedimento, considerando a prorrogação da vigência dos artigos 1.º a 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de novembro, que se manterá em vigor até 31 de dezembro de 2019, conforme fixa o artigo 166.º do Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019), Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, estando o objeto da contratação relacionado com os danos causados pelos incêndios florestais ocorridos em outubro de 2017 no nosso Município, pode o órgão competente para a decisão de contratar socorrer-se das medidas excecionais da contratação pública aplicáveis aos procedimentos de Ajuste Direto, é que o Decreto-Lei supra referido elevou os limiares até aos quais pode ser adotado um ajuste direto para a celebração do contrato (fazendo-o corresponder com os limiares comunitários: artigo 2.º, n.º 1 e 2 do diploma acima referido), sem prejuízo da manutenção da possibilidade de adoção do ajuste direto com base em critérios materiais, nos termos gerais dos artigos 23.º a 27.º do CCP. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 50 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Por outro lado, o n.º 3 do artigo 255.º da LOE2019, refere “ Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, consideram-se acontecimentos imprevisíveis os incêndios de grandes dimensões”. -----

Conforme previsto no artigo 24.º, n.º 1, alínea c), do CCP os pressupostos que deverão estar preenchidos para que o recurso ao procedimento de ajuste direto seja legalmente admissível possível são os seguintes: i) acontecimento imprevisível ii) não imputável à entidade adjudicante; iii) que seja a causa de uma urgência imperiosa; iv) impossível de cumprir nos prazos exigidos para outros procedimentos; v) e que por isso imponha a necessidade de realizar um ajuste direto, o qual deve conter-se nos limites do estritamente necessário. Para que se possa adotar o procedimento com convite a três com este fundamento exige-se que todas as condições estejam reunidas cumulativamente. Se não estiver preenchida uma delas, a entidade adjudicante não pode adotar o procedimento com convite. -----

Para efeitos do preenchimento dos requisitos legalmente previstos para a admissibilidade de recurso ao procedimento de ajuste direto, importará, em primeiro lugar, que esteja presente um acontecimento imprevisível e inesperado. Assim se deve qualificar um facto ou acontecimento que um decisor público normal e razoável, colocado na posição do real decisor, não podia ter previsto, nem tinha obrigação de prever. -----

Como anteriormente foi dito o artigo 255.º, n.º 3 da LOE2019 estabelece que, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, consideram-se “acontecimentos imprevisíveis” os incêndios de grandes dimensões. Além de imprevisível, o acontecimento não pode ter sido causado nem pode ser imputável à entidade adjudicante. Neste caso concreto o recurso ao ajuste direto por parte da entidade adjudicante não resultou de falta de diligência da sua parte em, atempadamente, desencadear outro procedimento pré-contratual.-----

Em terceiro lugar, tem de existir um nexo de causalidade entre a ocorrência do acontecimento e o motivo da urgência imperiosa: o incêndio de grandes dimensões que ocorreu exige uma resposta urgente que permita a circulação nas vias em condições de segurança. -----

Não basta, portanto, a ocorrência de um acontecimento imprevisível; esse acontecimento deverá exigir uma reação urgente da entidade adjudicante. -----

Em quarto lugar exige-se a demonstração da impossibilidade de cumprir nos prazos exigidos para outros procedimentos. Neste sentido, o ajuste direto é exigível, pelo que sem adotar este procedimento, a entidade adjudicante fica impedida de responder de forma adequada e em tempo



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 51 | 60



Câmara Municipal de Penacova

útil à situação de emergência em que está confrontada, que é a recuperação imediata da rede rodoviária afetada pelos incêndios. -----

Face ao exposto, fica fundamentada a decisão de adotar o ajuste direto nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP. -----

Prevedo-se a adoção do procedimento de Ajuste Direto face às diretrizes superiores, mais se refere:-----

Ponto 5 – Ao abrigo do n.º 2 do artigo 63.º do CCP, tendo em conta que é necessário garantir que os interessados tenham o tempo necessário para a elaboração da proposta em função da natureza, das características, do volume e da complexidade da obra, em especial os aspetos da sua execução submetidos à concorrência e, tendo em conta que estamos perante um caso de manifesta simplicidade dos trabalhos necessários à realização da obra, sugere-se que o prazo mínimo para apresentação das propostas seja de 9 (nove) dias. -----

Ponto 6 – Ao abrigo do n.º 2, do artigo 40.º do CCP, submetem-se as peças do procedimento em anexo, conforme referidas na alínea a) do n.º 1 do citado artigo 40.º e abaixo resumidas, à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, no caso, conforme supra referido a Câmara Municipal. Além do preço base acima referido e do prazo para a apresentação das propostas, nelas se destaca um prazo de execução da obra de 45 (quarenta e cinco dias) dias e, o critério de adjudicação da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar). -----

1. DOCUMENTOS INTERNOS

1.1 FICHEIROS EDITÁVEIS DO PROJETO DE EXECUÇÃO

1.2 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO _ ORÇAMENTO

1.3 CREDENCIAIS TÉCNICAS

2. CONVITE

3. CADERNO DE ENCARGOS – CLÁUSULAS GERAIS

4. PROJETO DE EXECUÇÃO _ INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS

4.1 MEMÓRIA DESCRITIVA, CLAUSULAS TÉCNICAS E ENQUADRAMENTO

4.2 MAPA DE QUANTIDADES DE TRABALHO, INCLUINDO EDITÁVEL (*.XLS) _ MEDIÇÕES

4.3 PEÇAS DESENHADAS

5. PLANO DE PREVENÇÃO E GESTÃO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO

6. PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE _ FASE DE PROJETO

Ponto 7 – Considerando as medidas excecionais de contratação pública previstas nos artigos 1.º a 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de novembro, que se manterá em vigor até 31 de dezembro de 2019, conforme fixa o artigo 166.º do Orçamento do Estado para 2019, Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 3.º, cabe ao órgão



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 52 | 60



Câmara Municipal de Penacova

competente para a decisão de contratar escolher pelo menos três entidades distintas para apresentação de propostas, em que, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 3.º, não se aplicam as limitações constantes dos n.ºs 2 a 5 do artigo 113.º do CCP. -----

Ponto 8 – *No presente procedimento, no cumprimento da alínea g), n.º 1, do artigo 115.º do CCP e conforme indicações superiores, propõe-se que o modo de apresentação das propostas seja o previsto no n.º 1 do artigo 62.º do CCP – Plataforma Eletrónica VORTALgov. -----*

Ponto 9 – *Ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não pelo júri, mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante. -----*

Ponto 10 – *Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do presente procedimento, deverá ser designado o Gestor do Contrato, pelo que proponho que o mesmo seja nomeado. -----*

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:-----

- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista; -----

- Autorizar a decisão de contratar; -----

- Autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto com fundamento na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, considerando as medidas excecionais da contratação pública que resultam da prorrogação da vigência dos artigos 1.º a 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de novembro, que se manterá em vigor até 31 de dezembro de 2019, conforme fixa o artigo 166.º do Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019), Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, bem como, o n.º 3 do artigo 255.º da LOE2019, que refere “Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, consideram-se acontecimentos imprevisíveis os incêndios de grandes dimensões”, com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos, com convite às entidades: -----

1- Construções J.J.R.& Filhos, S.A.; NIF 502 197 714; Rua da Capela, nº 4 Quinta da Sardinha; 2495-185 Santa Catarina da Serra; -----

2- Windpark, Lda; NIF 500 142 459; Rua D. Manuel I , nº 18 A – 2º direito; 3030-320 Coimbra -----

3- Embeiral – Engenharia e Construções, S.A; NIF 501 559 914; Reta da Ribeira – Bodiosa, 3515-692 Viseu -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 53 | 60



Câmara Municipal de Penacova

4- Civibérica – Obras Civis, S.A; NIF 510 520 251; Zona Industrial A – Pedrulha Lote 12, 3050-183 Casal Comba -----

5- Prioridade- Construção de Vias de Comunicação, S.A; NIF 502 442 271; Zona Industrial Viadores Lote 22/7 Apartado 90 - 3050-901 Mealhada-----

6- Sociedade de Construções Elimur, Lda.; NIF 501 502 580; Rua Horta da Fonte, nº 105, 3240-116 Ansião -----

7- Socitop, Unipessoal , Lda ; NIF 504 504 754; Estrada Nacional 228; 3450-909 Mortágua-----

8 – Lusosicó – Construções Lda^a, NIF 504 870 475, Rua Principal – Melriça – 3240 – 679 Santiago da Guarda -----

- Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na Plataforma Eletrónica VORTALgov; -----

- Registrar que a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não por um Júri, mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;-----

- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, Pedro Nuno Rodrigues Costa. -----

A presente deliberação fica condicionada a posterior cabimento. -----

16 – “CONSTRUÇÃO E REMODELAÇÃO DA REDE DE SANEAMENTO DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO TELHADO” – EXECUÇÃO DA OBRA – AJUSTE DO TRAÇADO EM OBRA.-----

Informação

A empreitada supra referida foi adjudicada à firma Cipriano Pereira de Carvalho & Filhos, Lda, com sede em Rua dos Olivais, nº 36, 3781-909 Anadia, por reunião de Câmara de 15 (quinze) de junho de dois mil e dezoito, com contrato celebrado em 30 (trinta) de julho de dois mil e dezoito, no montante de 491.331,99€ (quatrocentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e um euros, noventa e nove cêntimos).-----

A obra encontra-se agora numa fase de execução já avançada no que diz respeito á execução dos coletores gravíticos e, numa das deslocações à obra juntamente com o meu colega Alípio Alves e



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 54 | 60



Câmara Municipal de Penacova

um representante do adjudicatário (Eng.^a Iolanda) verificou-se ser pertinente apresentar uma proposta respeitante a um ajuste na implantação de alguns troços de coletor. -----

A zona em causa diz respeito ao troço final dos coletores que ligam a Rua Principal de Telhado à futura Estação Elevatória de Esgotos, prevista para ser executada na zona do campo de futebol (EE1).-----

Assim, junto nos anexos um croqui com algumas anotações que solicito que seja analisado, sobre o assunto pretendo destacar o seguinte: -----

1 - Vantagens no ajuste de traçado -----

a) Pela experiência que temos de situações análogas sobretudo na rede de abastecimento de água mais antiga, devemos evitar ao máximo a implantação de coletores em propriedades privadas. Nesta empreitada prevê-se uma situação de implantação de coletores em terrenos de cultivo, envolvendo vários particulares, correspondendo aos troços da caixa de visita Cx125 à Cx131, da Cx 131 à Cx 135 e da Cx135 à Cx 164; -----

b) Devemos evitar que se corra o risco de, eventualmente no futuro se tenha que efetuar o desvio do coletor ou parte deste, no caso dos proprietários virem a pretender construir algum imóvel em terrenos onde se prevê que estes sejam implantados em propriedade privada. Se for aceite o ajuste do traçado que agora se pretende propor, a zona mais beneficiada seriam os terrenos situados, num dos lados da Rua Principal de Telhado, entre a caixa de visita Cx 73 e Cx de visita Cx125;-----

c) Não é aconselhado implantar coletores de esgoto na zona de servidão da linha de água existente (assinalada a azul) ao longo da qual está prevista a implantação de coletores. Os troços nestas condições são os 6 troços entre a caixa de visita Cx 125 à Cx 131, nos 2 troços entre a Cx131 e Cx135 e os 2 troços entre a Cx135 e Cx164 (assinalados a verde); -----

d) Devemos evitar a situação de podermos ser surpreendidos com custos acrescidos que possam resultar de futuras reclamações sobre eventuais danos que resultariam nos muretes de suporte das margens da linha de água existente, na maioria em pedra seca e alguns em avançado estado de degradação e eminente ruína, que seguramente seriam causados na execução da obra no cumprimento do projeto, nos troços atrás referidos; -----

e) Aumentar, ao longo da via pública, a possibilidade de serem licenciadas novas construções em terrenos que só assim terão a possibilidade de serem servidos, de ambos os lados da via, com rede de saneamento. É o caso do troço entre a caixa Cx71 e a Cx 69 onde não está prevista a execução da rede de coletores;-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 55 | 60



Câmara Municipal de Penacova

f) Na versão de traçado agora sugerida resulta a necessidade de ocupar um menor número de parcelas rústicas de particulares o que facilita a obtenção da respetiva autorização para a sua ocupação. Para os únicos 2 troços que passaram a ser instalados em propriedade privada, a Junta de Freguesia já contactou os seus proprietários que concordam com a implantação dos coletores em causa. -----

2 - Ajuste de Traçado a propor -----

Tendo em conta os argumentos acima referidos, proponho que sejam introduzidos os seguintes ajustes ao traçado projetado:-----

a) Alterar o sentido de escoamento de 1 troço de coletor, entre a caixa de visita Cx125 / Cx73 ajustando-o à nova cota (assinalado a cor de rosa); -----

b) Idem em 2 troços de coletor, entre a caixa de visita Cx73 / Cx71 ajustando-os à nova cota (assinalado a cor de rosa); -----

c) Acrescentar 4 troços de coletor, na ligação entre a caixa de vista Cx71 e a caixa de visita Cx69 (assinalado a laranja), em substituição dos 6 troços da Cx125 à caixa Cx131 (assinalado a verde); ----

d) Ajustar as cotas de implantação dos 3 troços de coletor entre a caixa de visita Cx 69 e a caixa de visita Cx186 baixando a sua cota (assinalado a amarelo), para receber o troço referido anteriormente; -----

e) Acrescentar o troço de ligação entre a caixa de vista Cx186 e a caixa de visita Cx135 (assinalado a laranja) em substituição dos 3 troços da Cx186 à caixa Cx135 (assinalado a verde); -----

f) Acrescentar o troço de ligação entre a caixa de vista Cx135 e a caixa de visita Cx143 (assinalado a laranja) em substituição dos 4 troços da Cx135 à caixa Cx144 (assinalado a verde); -----

g) De todas as situações propostas continua garantido que é mantido o escoamento gravítico dos efluentes; -----

h) Pelo adjudicatário já foi efetuado o levantamento topográfico correspondente aos troços a intervir tendo-se concluído que é tecnicamente possível a execução do ajuste do traçado conforme proposto. -----

3 – Custos -----

Em termos de custos, com a adoção da solução proposta e a correspondente redução do comprimento dos coletores e da diminuição no número de caixas de visita a executar, sem o mínimo de dúvida e apesar de existir algum aumento na altura de escavação de alguns dos troços,



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 56 | 60



Câmara Municipal de Penacova

informo que existirá uma substancial economia não resultando dela qualquer acréscimo no custo na execução do contrato.-----

Efetivamente, de acordo com a nossa proposta deixarão de ser executados 13 troços de coletor conforme previsto em projeto e serão adicionados 6 troços, correspondendo este ajuste a uma redução no comprimento de coletores da ordem dos 35%.-----

Tendo em conta que o acima proposto não passa de um ajuste do posicionamento dos coletores que, quando comparado com o traçado proposto no projeto de execução se pode resumir a uma simples deslocação lateral de alguns metros de coletor de esgotos.-----

Conclusão:-----

Assim, para os devidos efeitos, venho pelo presente, dar conhecimento do ajuste do traçado acima proposto na expectativa de que o mesmo, superiormente seja merecedora de acolhimento.-----

Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o ajuste ao traçado em obra, conforme proposto, no âmbito da execução da empreitada “Construção e Remodelação da Rede de Saneamento da Freguesia de Figueira de Lorvão TELHADO”.-----

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.-----

17.1 - PROCESSOS DE OBRAS:-----

Arquitetura-----

O Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:-----

PO n.º 01-53/2019, de Diogo Alexandre Santos Tomé, residente em São Mamede, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar e muros de vedação em S. Mamede.-----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 57 | 60



PO n.º 01-39/2019, de Vera Lúcia Oliveira Cordeiro, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de obras de construção de moradia unifamiliar em S. Pedro de Alva . -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

PO n.º 01-21/2019, de Maria Cidália Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para procedimento de licenciamento de construção de piscina e muros de vedação em Palmazes. -----

Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade.-----

Licenciamento-----

O Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-27/2019 de Júlio Manuel Santos Amaral, residente em Vila Nova, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de legalização de obras de alteração e ampliação de moradia unifamiliar, com alvará de licença n.º 35/1994 e procedimento de licenciamento de obras de ampliação em Vila Nova, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-2/2019 de José Alberto Almeida Serra dos Santos, residente em Silveirinho, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de alteração e ampliação de uma moradia em Silveirinho, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Câmara Municipal de Penacova

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-119/2018 de Rúben Miguel Maria de Jesus, residente em Aveleira, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de obras de construção de uma moradia unifamiliar e muros de vedação em Aveleira, tendo requerido para a realização dos trabalhos 24 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 24 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

PO n.º 01-21/2019 de Maria Cidália Jesus Lopes Carvalho, residente em Palmazes, solicitando aprovação do procedimento de licenciamento de construção e piscina e muro da vedação em Palmazes, tendo requerido para a realização dos trabalhos 3 meses. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 3 meses para a execução da obra.-----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-157/2019, de Silvério da Silva Alves, residente em São Mamede, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de garagem em S. Mamede. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----

PO n.º 05-162/2019, de Maria de Fátima Santos Ferreira, residente em Sernelha, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de barracão em Sernelha.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

mod G10-CM

Ata nº 19 da reunião de 05-09-2019

páginas 59 | 60



Câmara Municipal de Penacova

Autorização de Utilização-----

O Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-337/1993, de Vítor Manuel Silva Pereira Costa, residente em Telhado, solicitando autorização de utilização para habitação sita em Telhado. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e quinze minutos. -----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(João Filipe Martins Azadinho Cordeiro)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957